PROJETO DE LEI

Expediente PM 008/2007

CM 08/0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 008/2007

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 495.148,49 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) para encontro de contas de valores do Município, para com o FAP-Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte :

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 495.148,49 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) para encontro de contas de valores do Município para com o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Funcionário – FAP.

0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0403 – FUNÇÕES INERENTES DO FAP
09.272.0050.2012 – Manutenção do F.A.P.
3.3.9.1.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições ..... R$ 495.148,49

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior:

A receita de conta 7.2.1.0.98.00.01.00 – Contribuições Patronais em Exercícios Anteriores.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 08/07
Doc. 11.01.2007

CÂMARA MUNICIPAL
S. Sebastião do Caí
2/2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita, EM REGIME DE URGÊNCIA, autorização desta Câmara, para abrir mediante Decreto, Crédito suplementar na importância de R$ 495.148,49 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), para o encontro de contas de valores do Município com o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – F A P, de acordo com a **Nota Técnica N.º 1.243/07** em anexo.

Na certeza de que os nobres Edis darão apoio total ao referido Projeto, renovo expressões de real e distinto apreço,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 11 de janeiro de 2007.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal